



# Resumo Executivo - PL 3708/2021 (Nº Anterior: SF PLS 159/2017)

**Autor:** Senador Telmário Miranda - PTB/RR

**Apresentação:** 21/10/2021

**Ementa:** Altera a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, para acrescentar a conservação dos ecossistemas entre os princípios e objetivos da Política Nacional do Meio Ambiente.

**Orientação da FPA:** Contrária ao Projeto

**Proposição Numeração Antiga:** PLS 159/2017

**Situação Atual:** Aguardando Parecer do Relator na Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (CMADS)

## Principais pontos

- O Projeto de Lei altera a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que trata sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação. Visando **acrescentar a conservação dos ecossistemas entre os princípios e objetivos da PNMA**.
- Adiciona a manutenção dos serviços ecossistêmicos como um dos princípios do PNMA e **altera o termo “biota” por “ecossistemas”** no ponto “c” do Art.3º. Além disso conceitua os seguintes termos:



- Além disso, o Projeto propõe a substituição do seguinte trecho:



- E acrescendo o seguinte objetivo de que a PNMA visará a aplicação de medidas de precaução, prevenção e restrição para as atividades que possam conduzir à extinção de espécies ou à destruição de ecossistemas.

## Justificativa

- Os conceitos tratados pelo Projeto de Lei já se encontram claramente estabelecidos e aceitos pela doutrina, de forma que a ausência de definição legal não impede o reconhecimento e a aplicação de sanções correspondentes no país.
- O **excesso de leis**, é um aspecto que **pode causar confusão** a qualquer um, especialmente ao setor do agronegócio, uma vez possui inúmeras leis complexas que regem suas atividades diárias.



- Tendo em vista que Brasil já possui uma das mais rigorosas legislações ambientais do mundo, **sendo esta, por si só, importante mecanismo de proteção do meio ambiente**, nos posicionamos contrários ao Projeto de Lei.